TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Município de Maracajá, compreendendo veículos vinculados às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, com cobertura securitária conforme especificações técnicas e coberturas definidas no processo licitatório, visando à proteção patrimonial dos veículos e à cobertura de danos materiais, corporais, morais, acidentes pessoais de passageiros e demais riscos previstos nas respectivas apólices.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular é necessária para garantir a proteção patrimonial da frota municipal, composta por veículos utilizados diariamente na execução de atividades administrativas, operacionais, transporte escolar, transporte de passageiros e serviços de saúde.

A cobertura securitária tem por finalidade resguardar a Administração Pública contra prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados a terceiros e demais eventos cobertos pelas apólices, assegurando maior segurança na gestão dos bens públicos e reduzindo impactos financeiros ao erário em caso de sinistros.

A necessidade da contratação torna-se ainda mais relevante em razão do vencimento das apólices atualmente vigentes em 05 de julho de 2026, sendo indispensável a manutenção ininterrupta da cobertura securitária para evitar que os veículos permaneçam desprotegidos durante a execução das atividades públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade dos serviços prestados à população, a preservação do patrimônio público e a adequada gestão dos riscos inerentes à utilização da frota municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da cobertura securitária da frota municipal, composta por veículos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, transporte escolar, transporte de passageiros e serviços de saúde.

A contratação encontra amparo no planejamento da Administração e na necessidade de proteção do

patrimônio público, visando à mitigação dos riscos financeiros decorrentes de acidentes, danos materiais, danos corporais, danos morais, furtos, roubos e demais sinistros que possam envolver os veículos municipais durante a execução de suas atividades.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa seguradora especializada constitui a solução adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando a inexistência de alternativa capaz de proporcionar a mesma transferência de riscos e garantia de cobertura patrimonial à Administração Pública.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para garantir a adequada gestão dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após a homologação do certame e adjudicação do objeto, será celebrado o respectivo instrumento contratual, do qual decorrerá a emissão da Ordem de Serviço para que a contratada providencie a emissão das apólices e demais documentos necessários à efetivação da cobertura securitária da frota municipal.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Bens/Equipamento/Material Permanente

X	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

Justificativa técnica: O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas características, condições de execução, padrões de desempenho e qualidade são usuais no mercado securitário e podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de Maracajá, contemplando os veículos constantes da relação integrante deste Termo de Referência, observadas as coberturas, capitais segurados, franquias e demais condições especificadas para cada item.

A cobertura securitária deverá ser prestada por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, abrangendo os veículos relacionados no processo e observando as características individuais de cada item da frota.

As coberturas deverão ser ofertadas conforme especificações constantes da planilha de veículos, incluindo, conforme aplicável:

a. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V

- Danos materiais a terceiros: R$ 150.000,00;
- Danos corporais a terceiros: R$ 150.000,00;
- Danos morais: R$ 30.000,00.

b. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP/APO

- Morte acidental: R$ 30.000,00 por passageiro;
- Invalidez permanente: R$ 30.000,00 por passageiro.

c. Cobertura Compreensiva (Casco)

- Cobertura correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro;
- Cobertura para colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, queda de raio, explosão, furto, roubo e demais riscos normalmente cobertos pelo mercado securitário.

d. Franquia

- Franquia reduzida para os veículos em que tal condição estiver prevista na planilha da frota;
- Em nenhuma hipótese poderão ser ofertadas franquias superiores aos valores máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

- Caso a licitante apresente proposta com franquias inferiores aos limites máximos fixados, prevalecerão os valores ofertados, vedada a aplicação de franquia superior à constante da proposta vencedora durante toda a vigência contratual.

e. Cobertura de Vidros e Lanternas.

- Cobertura para para-brisa, vidros laterais, vidro traseiro, lanternas e demais elementos previstos pela seguradora para os veículos em que houver exigência de cobertura de vidros completos.

f. Assistência 24 horas

- Serviço de assistência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a vigência da apólice.

g. Guincho

- Serviço de remoção por guincho ilimitado conforme especificação prevista para cada veículo constante da planilha da frota.

h. Seguro de Responsabilidade Civil de Passageiros – DETER

Para os veículos sujeitos às exigências do transporte de passageiros, a cobertura deverá observar os valores mínimos exigidos pelos órgãos competentes e constantes da planilha integrante deste Termo de Referência, contemplando danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros transportados.

i. Dos Condutores dos Veículos

Os veículos integrantes da frota municipal poderão ser conduzidos por servidores públicos, empregados públicos, agentes políticos ou demais pessoas formalmente autorizadas pela Administração Municipal, desde que devidamente habilitados, observada a categoria de habilitação compatível com o veículo conduzido e as demais exigências previstas na legislação de trânsito vigente.

Não haverá indicação de condutor principal ou exclusivo para os veículos segurados, podendo a condução ser realizada por qualquer pessoa autorizada pela Administração Municipal, em razão da natureza

dos serviços públicos prestados e da necessidade de utilização compartilhada da frota pelos diversos departamentos municipais.

A seguradora deverá emitir apólices individuais ou apólice coletiva, desde que sejam preservadas integralmente as coberturas, capitais segurados, franquias e demais condições estabelecidas para cada veículo.

A cobertura securitária deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço e permanecer vigente durante todo o período contratual.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				**Valor Médio Licitado**
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA	
LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
1	VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 26.280 CRM 6X4 Ano Fab/Ano Mod 2021/2022 Placa RXO4I21 Chassi 953658267NR051330 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$ 4.647,32**

2	VOLKSWAGEN – ONIBUS INDUSCAR FOX U Ano Fab./Ano Mod. 2009/2010 Placa MHO6921 Chassi 9532882W8AR010544 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 06/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.352,74**
3	TOYOTA – COROLLA XEI18VVT Ano Fab./Ano Mod. 2005/2006 Placa MFF9E01 Chassi 9BR53ZEC268624787 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 02 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**2.618,66**
4	MERCEDES BENZ – CAMINHÃO ATEGO 2730K6X4CE Ano Fab/Ano Mod 2021/2022 Placa RXP6B92 Chassi 9BM958170NB250547 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**4.647,32**

5	MERCEDES BENZ- CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 Ano Fab./Ano Mod. 2014/2014 Placa MKU0I82 Chassi 9BM693388EB948222 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 08/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**4.572,68**
6	CHEVROLET – S10 HC DD4A Ano Fab./Ano Mod. 2025/2025 Placa SXV8J53 Chassi 9BG148PK0SC430342 Danos Materiais R$ 300.000,00 Danos corporais R$ 300.000,00 Danos Morais R$ 50.000,00 APP – Morte R$ 50.000,00 APP – Invalidez R$ 50.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**6.259,66**

7	CITROEN-AIRCROSS FELL 1.6 16V Ano Fab./Ano Mod. 2016/2017 Placa QID1033 Chassi 935SUNFN1HB506674 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 07/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.000,79**
8	CHEVROLET – TRACKER T A LT Ano Fab./Ano Mod. 2022/2022 Placa RXU2E23 Chassi 9BGEB76H0NB165598 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.479,63**

9	TOYOTA – YARIS HATCH XL 1.3 16V FLEX Ano Fab./Ano Mod. 2019/2019 Placa QJJ9323 Chassi 9BRKA9F33K5010919 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 03/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**2.959,07**
10	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2025/2026 Placa SXQ6I44 Chassi 93ZK61LFZT8712047 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.474,50**

11	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2025/2026 Placa SXU4A84 Chassi 93ZK61LFZT8712332 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.474,50**
12	MERCEDES BENZ – CAMINHÃO ATEGO 1719 BLUETEC5 4X2 Ano Fab/Ano Mod 2012/2012 Placa MKB5444 Chassi 9BM958074CB863868 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 10/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**4.555,57**
13	FIAT- STRADA ENDURANCE CS Ano Fab/Ano Mod 2022/2022 Placa RXS1I44 Chassi 9BD281A2DNYX58861 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE	1	Anual	**R$**	**3.478,61**

	Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)				
14	VOLVO - CAMINHÃO VM 290 4X2 R Ano Fab./Ano Mod. 2024/2024 Placa SXF1I34 Chassi 93KK0Y1A2RE198039 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**4.655,13**

15	CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT Ano Fab./Ano Mod. 2021/2021 Placa RKW7B24 Chassi 9BGP7520MB221317 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 04/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**3.314,78**
16	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD Ano Fab./Ano Mod. 2013/2013 Placa MLJ8935 Chassi 9532E82W2DR352360 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 10/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.467,82**

17	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXF4F15 Chassi 93ZK61LFZS8705127 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.596,73**
18	FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX Ano Fab./Ano Mod. 2018/2018 Placa QIZ 0535 Chassi 9BFZH54J3J8164366 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 04/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**2.576,15**

19	FIAT/STRADA ENDURANCE CS Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 Placa REB4A05 Chassi 9BD281A22NYW25384 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 07/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.478,61**
20	VOLKSWAGEN – ONIBUS NEOBUS 15.190 ESC Ano Fab./Ano Mod. 2022/2023 Placa RYF5I66 Chassi 9532E82W3PR022246 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.505,42**

21	MERCEDES BENZ – SPRINTER 517 A4 Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXA7H06 Chassi 8AC907857SE248001 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Illimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**4.908,76**
22	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 Placa MME1006 Chassi 9532E8W2KR910530 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Final da vigência Classe de bônus: 10/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.489,60**

23	RENAULT- NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX AUT Ano Fab./Ano Mod. 2019/2020 Placa RDV4D37 Chassi 93Y4SRZHXLJ131127 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Illimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**2.927,42**
24	CHEVROLET – TRACKER 12T A Ano Fab./Ano Mod. 2019/2021 Placa RLA3E87 Chassi 9BGEA76B0MB146681 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 03/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.465,84**

25	FIAT/FIORINO ENDURANCE Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXU4B67 Chassi 9BD2651PJS9278577 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**4.465,36**
26	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD E. HD ORE Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 Placa RLI4G97 Chassi 9532E82W4MR114073 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Illimitado Classe de bônus: 02/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.497,37**
27	VOLKSWAGEN – ONIBUS LO 916 ORE Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 Placa QJV4088 Chassi 9BM979277KB115969 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 07/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.235,85**

28	FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 Placa REI4G18 Chassi 9BD19710HM3393203 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 04/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.048,89**
29	VOLKSWAGEN-ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE Ano Fab./Ano Mod. 2020/2021 Placa RLD2J09 Chassi 9532E82W3MR119989 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: 03/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.497,37**

30	VOLKSWAGEN – ONIBUS NEOBUS 15.190 ESC Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 Placa RXL3E39 Chassi 9532E82W3PR022246 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Illimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**5.501,36**
31	FIAT/FIORINO ENDURANCE Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa RYZ2C39 Chassi 9BD2651PJS9278577 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**4.465,36**

32	MARCOPOLO – ONIBUS VOLARE W-L ON Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXK2C20 Chassi 93PB84936SC102127 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Illimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 10.000,00)	1	Anual	**R$**	**5.474,23**
33	MERCEDES BENZ – CAMINHÃO ATEGO 2429 Ano Fab/Ano Mod 2025/2025 Placa TPT6C20 Chassi 9BM951511SB434263 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: Cobertura RCF	1	Anual	**R$**	**4.678,06**

34	I/ KIA – CERATO FF SX2.0 AT Ano Fab./Ano Mod. 2021/2022 Placa RLL4F40 Chassi 3KPF541EBNE371237 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 03/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.264,87**
TOTAL LOTE 01:				**R$**	**151.036,02**
LOTE 02 - DETER (VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO)					
35	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2025/2026 Placa SXQ6I44 Chassi 93ZK61LFZT8712047 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 60	1	Anual	**R$**	**6.274,50**
36	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2025/2026 Placa SXU4A84 Chassi 93ZK61LFZT8712332 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 60	1	Anual	**R$**	**6.374,50**

37	IVECO – ONIBUS BUS 15-210E-C Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXF4F15 Chassi 93ZK61LFZS8705127 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 60	1	Anual	**R$**	**5.047,08**
38	MERCEDES BENZ – SPRINTER 517 A4 Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXA7H06 Chassi 8AC907857SE248001 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 21	1	Anual	**R$**	**4.972,21**
39	VOLKSWAGEN – ONIBUS NEOBUS 15.190 ESC Ano Fab./Ano Mod. 2022/2023 Placa RYF5I66 Chassi 9532E82W3PR022246 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 60	1	Anual	**R$**	**4.905,42**
40	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD Ano Fab./Ano Mod. 2018/2019 Placa MME1006 Chassi 9532E8W2KR910530 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 3.079.608,00 Passageiros 60	1	Anual	**R$**	**6.289,60**
41	MARCOPOLO – ONIBUS VOLARE W-L ON Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXK2C20 Chassi 93PB84936SC102127 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$	1	Anual	**R$**	**5.857,92**

	3.079.608,00 Passageiros 32				
TOTAL LOTE 02:				**R$**	**39.721,24**
LOTE 03 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
42	MERCEDEZ BENZ –SPRINTER 313-CDI FURGAO ALTO CHASI LONGO 4X2(AMBULANCIA) Ano Fab/Ano Mod 2018/2019 Placa QJT5481 Chassi 8AC906633KE163112 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Illimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**5.591,48**

43	MERCEDEZ BENZ –SPRINTER TCA AMB (AMBULANCIA) Ano Fab/Ano Mod 2022/2022 Placa RYK3I52 Chassi 8AC907643NE225779 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Illimitado Classe de bônus: 02/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**6.346,71**
44	FIAT- STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX Ano Fab/Ano Mod 2017/2018 Placa QJN1642 Chassi 9BD57834FJY236906 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.600,91**

45	CHEVROLET – SPIN 1.8L AT ACT7 Ano Fab./Ano Mod. 2022/2023 Placa RXR2I04 Chassi 9BGJK7520PB126841 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 01/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**3.185,68**
46	CHEVROLET – ONIX PLUS 10TAT LT1 Ano Fab./Ano Mod. 2022/2022 Placa RXM7C95 Chassi 9BGEB69H0NG205740 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 03/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.625,32**

47	FIAT- FIORINO UNITRANSAMB Ano Fab/Ano Mod 2018/2019 Placa QJV2637 Chassi 9BD2651JHK9119662 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 06/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**6.324,23**
48	RENAULT-MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI Ano Fab/Ano Mod 2018/2019 Placa QJR5708 Chassi 93YMAF4XEKJ527773 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 04/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**8.308,92**

49	FIAT – ARGO DRIVE 1.0 Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXM1H78 Chassi 9BD358ATGSYN81611 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.507,76**
50	FIAT – ARGO DRIVE 1.0 Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025 Placa SXM1H58 Chassi 9BD358ATGSYN81437 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 00 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.507,76**

51	CHEVROLET-SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFEX AUT Ano Fab/Ano Mod 2020/2021 Placa RDX4E70 Chassi 9BGJP7520MB194496 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Illimitado Final da vigência Classe de bônus: 02/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)	1	Anual	**R$**	**3.722,17**
52	CHEVROLET – ONIX 10MT JOYE Ano Fab/Ano Mod 2017/2018 Placa QIL6680 Chassi 9BGKL48U0JB200247 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Vidros Completos Guincho Ilimitado Classe de bônus: 07/10 Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 2.500,00)	1	Anual	**R$**	**3.333,41**

53	MERCEDES BENZ – VAN 517 EXTRA LONGA Ano Fab/Ano Mod 2025/2026 Placa: Sem Placa (zero quilômetro) Chassi: 8AC907857TE277250 Danos Materiais R$ 150.000,00 Danos corporais R$ 150.000,00 Danos Morais R$ 30.000,00 APP – Morte R$ 30.000,00 APP – Invalidez R$ 30.000,00 Guincho Ilimitado Classe de bônus: Cobertura de casco: 100% da Tabela FIPE Franquia para o casco: Reduzida (até R$ 5.000,00)			**R$**	**5.489,60**
TOTAL LOTE 03:				**R$**	**56.543,93**
LOTE 04 - DETER (VEÍCULOS SAÚDE)					
54	RENAULT MASTERTCAMIC Ano Fab/Ano Mod 2018/2019 Placa QJR5708 Chassi 93YMAF4XKJ527773 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 1.539.804,00 Passageiros 11	1	Anual	**R$**	**10.000,00**
55	MERCEDES BENZ – VAN 517 EXTRA LONGA Ano Fab/Ano Mod 2025/2026 Placa: Sem Placa (zero quilômetro) Chassi: 8AC907857TE277250 Danos Corporais e/ou Materiais causados a passageiros R$ 1.539.804,00 Passageiros 21	1		**R$**	**10.000,00**
TOTAL LOTE 04:				**R$**	**20.000,00**
TOTAL LICITADO:				**R$**	**267.301,19**

Observação: Alguns veículos poderão constar simultaneamente na relação de seguro veicular e na relação de seguro para transporte de passageiros (DETER), em razão da necessidade de contratação de coberturas distintas e complementares para atendimento das exigências legais e operacionais aplicáveis ao transporte de passageiros, não caracterizando duplicidade de cobertura ou pagamento em duplicidade.

8. DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de validade das propostas apresentadas em caso de inclusão, exclusão, entre outros, não poderão ser inferiores a 60 (dias) contados da data da sua apresentação.

8.3. A contratada deverá realizar a vistoria dos veículos sinistrados, tanto de terceiros como próprios da contratante, em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro e deverá liberar os reparos junto a Oficina em até 96 horas após a vistoria, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

8.4. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, para reparos simples e 30 (trinta) dias para os casos mais complexos contados a partir da comunicação do sinistro pela Contratante, tanto para o segurado como para terceiros, salvo motivo devidamente justificado formalmente e aceito pela contratante.

8.5. O prazo máximo para indenizações pela Contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento referente ao sinistro pela contratante ao contratado, salvo motivo devidamente justificado, formalmente.

9. PRAZOS, APÓLICES E ADITIVOS

9.1. A contratada deverá providenciar as respectivas apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

9.2. As apólices de seguro deverão ter vigência de 01 (um) ano, ou até o vencimento da apólice geral no caso de aditivos e endossos da apólice geral quando emitidas.

9.3. Aceitar os aditivos de acréscimo para inclusão de novos veículos, **devendo obrigatoriamente praticar proporcionalmente os mesmos valores atribuídos as apólices dos veículos já contratados** através desse processo licitatório.

9.4. Aceitar os aditivos de supressão com redução ou exclusão de veículos a serem baixados ou cancelamentos de apólices devendo restituir a contratante na proporção do período cancelado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 267.301,19** (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais e dezenove centavos).	
Fonte de Recurso:	Próprio	
Dotação Orçamentária:	3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752 27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752 29 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759 32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 37 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500	81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 88 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 112 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 118 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 125 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 133 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

10.2. A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

11. TIPOS DE SEGURO COBERTURAS

11.1. Compreensivo (total) (100% tabela FIPE) e valor fixo para van/ônibus ambulâncias e veículos equipados ou transformados. Devem contemplar além do serviço de guincho com quilometragem ilimitada ainda serviços de chaveiro, troca de pneu e carga de bateria, assistência 24 horas.

11.2. Terceiros - RCF Responsabilidade Civil Facultativa.

11.3. RCO - Responsabilidade Civil Obrigatória, conforme Resolução 11/2015.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de que a licitante está devidamente autorizada a operar no mercado segurador, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, demonstrando sua regularidade de funcionamento e que não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial.

12.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

13. Glosa de pagamento

O Município poderá realizar a glosa total ou parcial dos valores devidos à contratada quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais ou a execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta apresentada.

Poderão ensejar a glosa de pagamento, dentre outras situações:

- Emissão de apólices ou endossos em desacordo com as coberturas, capitais segurados, franquias, vigência ou demais condições contratadas;
- Ausência de emissão das apólices ou de disponibilização da cobertura securitária no prazo estabelecido;
- Descumprimento dos prazos para correção de irregularidades apontadas pela fiscalização do contrato;
- Não atendimento das solicitações relacionadas à execução contratual, quando imputáveis à contratada;
- Qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento provisório ou definitivo do objeto.

A glosa não afasta a obrigação da contratada de promover a imediata regularização das pendências identificadas, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e neste Termo de Referência.

Regularizadas as inconformidades e atestado o correto cumprimento das obrigações contratuais pelo fiscal ou gestor do contrato, os valores eventualmente glosados poderão ser liberados para pagamento, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

- Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
- Emitir as apólices de seguro e disponibilizar a cobertura securitária para todos os veículos relacionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da emissão da Ordem de Serviço (OS);
- Garantir que todas as coberturas, capitais segurados, franquias, assistências e demais condições constantes deste Termo de Referência estejam devidamente contempladas nas apólices emitidas;
- Providenciar, sempre que solicitado pela Administração, a emissão de endossos para inclusão, exclusão ou alteração de veículos, coberturas ou demais informações pertinentes;
- Disponibilizar atendimento por intermédio da seguradora e da corretora de seguros indicada, prestando suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, solicitação de guincho e demais serviços previstos nas coberturas contratadas;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato;
- Corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, quaisquer erros, inconsistências ou irregularidades identificadas nas apólices, endossos ou demais documentos emitidos, sem ônus adicional para o Município;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer ou interferir na execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, na forma da legislação vigente;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido;
- Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- Observar integralmente a legislação aplicável ao mercado securitário, bem como as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais órgãos competentes;
- Manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a plena eficácia das coberturas contratadas, prestando atendimento para emissão de apólices, endossos, inclusão e exclusão de veículos, alterações cadastrais, assistência 24 horas, abertura e acompanhamento de sinistros e demais serviços inerentes ao objeto, por intermédio da seguradora e da corretora indicada.
-

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante:

- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto;
- Emitir a Ordem de Serviço (OS) para início da execução contratual, contendo as informações necessárias para a emissão das apólices;
- Fornecer à contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos indispensáveis à correta execução do objeto;
- Disponibilizar os dados cadastrais e as informações dos veículos necessários para emissão das apólices, bem como comunicar eventuais alterações que impactem a contratação;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para sua regularização;
- Rejeitar, no todo ou em parte, apólices, endossos ou demais documentos emitidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Solicitar a emissão de endossos para inclusão, exclusão ou alteração de veículos e demais modificações necessárias durante a vigência contratual;
- Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, desde que cumpridas todas as condições exigidas para liquidação da despesa;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando necessários à adequada execução do objeto;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.
- Efetuar o pagamento em até 30 (sessenta) dias após a emissão das respectivas apólices e boletos. Não haverá pagamento antecipado, permanecendo o desembolso condicionado à efetiva disponibilização das coberturas contratadas e à regularidade fiscal da contratada.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas, total ou parcialmente, ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando cabível.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, e não afastam a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados ao Município nem o dever de cumprir as obrigações assumidas.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt – Secretário de Administração – Matrícula nº 2878.

Fiscal do Contrato: Tayse Teixeira Cardoso, Chefe de Divisão, matrícula 5765.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Serviço comum.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou da data de início de vigência das apólices, conforme estabelecido no instrumento contratual, período durante o

qual a contratada deverá manter integralmente as coberturas securitárias previstas neste Termo de Referência.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços contínuos de seguro veicular, destinados à proteção da frota municipal e à garantia da continuidade dos serviços públicos, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração, demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação e sejam observados os requisitos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, condicionada à manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, bem como à existência de dotação orçamentária e manifestação favorável da Administração.

20. **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A apresentação da proposta pela licitante implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer informações ou requisitos para a execução do objeto.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas, emissão de apólices, emissão de endossos, assistência 24 horas, atendimento de sinistros e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

Durante a vigência contratual, a Administração poderá solicitar a inclusão, exclusão ou substituição de veículos da frota, bem como alterações de coberturas, mediante emissão dos respectivos endossos, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

A contratada deverá manter canal de atendimento eficiente para suporte ao Município durante toda a vigência do contrato, assegurando o pronto atendimento às demandas relacionadas à emissão de documentos, assistência aos segurados, comunicação de sinistros, solicitações de guincho e demais serviços previstos nas apólices.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nas demais legislações aplicáveis ao mercado securitário e nos princípios que regem a Administração Pública.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 3778
Secretário de Administração

Maracajá, 17 de junho de 2026.